



SOCIEDADE ESPORTIVA
PALMEIRAS



**#MAIOR
CAMPEÃO
DOBRASIL**

Regulamento Geral

Departamento do Interior



INTRODUÇÃO

O presente regulamento define as regras e estabelece as condições gerais aplicáveis ao Associado do Interior do Palmeiras.

1. ASSOCIADO DO INTERIOR

1.1. “Associados do Interior” são aqueles que comprovem residência ou domicílio fora da “Grande São Paulo” (Região Metropolitana), podendo ser admitidos como tais, nos termos do Estatuto Social e Regulamento. Os Associados do Interior terão o direito de frequentar o Clube Social da Capital e o Clube de Campo, durante 30 dias consecutivos ou alternados por ano.

1.2. Os interessados em se associar ao Palmeiras na categoria “Associado do Interior” deverão se submeter ao processo de adesão, que se inicia a partir do preenchimento de proposta *online* e envio dos documentos necessários, através do *site* oficial do Palmeiras.

1.2.1. A documentação a ser enviada, cujo prazo máximo de análise é de 10 (dez) dias, consiste no seguinte:

- RG ou CNH ou Registro de Classe Profissional
- Comprovante de residência (conta de luz/água/gás/telefone ou condomínio)
- Fotografia

1.3. A associação à categoria “Associado do Interior” é individual, não sendo permitidos dependentes. Em caso de associação de menor de idade, este deverá estar vinculado a um responsável legal.

1.4. O Palmeiras, a seu exclusivo critério, poderá limitar periodicamente novas adesões à categoria “Associado do Interior”, bem como poderá suspender as renovações automáticas de planos vigentes.

1.5. Para fins de acesso às dependências do Palmeiras, o “Associado do Interior” declara, desde já, consentir com a coleta e cadastro de sua biometria facial. As imagens e dados biométricos serão armazenados enquanto houver necessidade de utilização, ou seja, enquanto o cadastro do titular nos sistemas do Palmeiras se mantiver ativo. Após esse período, os dados serão devidamente descartados, respeitando os procedimentos de segurança estabelecidos pela legislação.

1.5.1. Em caso de associação de menor de idade, os pais ou responsáveis legais fornecem, desde logo, a autorização específica e destacada do tratamento de imagens e dados biométricos de menores de 18 (dezoito) anos.



2. VALOR, VIGÊNCIA E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. O valor a ser pago pela associação na categoria “Associado do Interior” é de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), com vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de opção por renovações automáticas (mediante cadastro prévio de cartão de crédito). A carteirinha tem o custo de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos).

2.2. O Palmeiras comunicará ao Associado do Interior a respeito da proximidade do final da vigência com antecedência de 30 (trinta) dias.

2.3. As formas de pagamento aceitas são as seguintes:

- (i) Cartão de Crédito, em até 5 (cinco) parcelas;
- (ii) PIX;

3. REGRAS DE USO E BENEFÍCIOS

3.1. O Associado do Interior tem o direito de frequentar o Clube Social da Capital – Sede e o Clube de Campo, durante 30 (trinta) dias consecutivos ou alternados por ano (30 acessos, independentemente do local – Sede ou Campo).

3.1.1. No Clube Social da Capital, o Associado do Interior poderá usufruir das seguintes instalações e atividades:

- Quadras poliesportivas;
- Restaurantes e lanchonetes;
- Parquinho infantil;
- Livre circulação nas áreas comuns;
- Acesso exclusivo ao Allianz Parque (Portão A) em dias de jogos; e
- Sala de Troféus (direito à retirada de 1 ingresso por mês, gratuitamente).

3.1.2. Ao Associado do Interior **não é** contemplado acesso às seguintes instalações e atividades no Clube Social da Capital:

- Piscinas;
- Sauna;
- Massagem;
- Armários;
- Sala de sinuca;
- Aulas (tênis, academia de musculação, etc); e
- Trazer convidados.

3.1.3. No Clube de Campo, o Associado do Interior poderá usufruir de todas as instalações e atividades disponíveis.